



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL N°** 1807 / 2012

**DE** 09 / 02 / 2012

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR**

*Adelto Soares Pereira*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.807, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 1.725, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O CONSELHO TUTELAR DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 32 da Lei nº 1.725, de 06 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 32. Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, denominados de Conselheiro Tutelar, com as atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com subsídio equivalente ao cargo em comissão de Assistente, simbologia FAD-2.” NR*

Art. 2º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2012

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM: 09/02/12

Danielle Carlos Moreira  
MAT 21500



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 018/2012  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430